

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2021/PROEX/IFG

Este Documento traz as dúvidas enviadas ao e-mail nutrição@ifg.edu.br a respeito da Chamada Pública 11/2021 bem como os esclarecimentos realizados pela equipe.

1) Quais são os limites de venda que eu devo considerar?

Os limites de venda constam no item 9.3 do Edital 11/2021/PROEX/IFG, como transcrito abaixo:

"9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

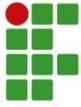
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00. "

Este item segue conforme o artigo 39 da RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 do FNDE.

2) Pode ofertar alguns itens dentro do lote?

Sim poderá ser apresentada proposta de venda para itens dentro do lote. Atentem-se para o seguinte:

"1.2 O objeto da chamada pública está dividido em lotes (Lotes de 1 a 14), formados por quantidades variadas de itens, conforme quadro 2 deste edital, facultando-se ao



proponente a apresentação de proposta em quantos lotes forem de seu interesse, devendo observar atentamente os limites de venda citados no subitem 9.3 deste edital.

1.3 Os interessados em participar dessa chamada publica deverão apresentar os projetos de venda por lote, ou seja, por campus que tem interesse em fornecer os alimentos, indicando o nome do campus para o qual a proposta está sendo elaborada conforme os modelos do Anexo I.

1.4 O projeto de venda deverá constar a quantidade unitária e total e o preço unitário e total de cada alimento a que está sendo construído o projeto."

Desde modo, é importante que os projetos de venda indiquem o lote, quais alimentos, suas quantidades e preços.

3) Na lista de documentações exigidas no edital pede "VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas". Assim, gostaria de saber qual seria o documento ou formato de declaração que atente a este item.

A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas é referente aos produtos de origem animal e aos alimentos processados, exigida apenas quando houver a proposta de venda para esses tipos de alimentos.

Deste modo é necessário enviar Cópia do Registro no Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal (SIF, SIE ou SIM) para produtos de origem animal (quando houver) e a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para outros alimentos processados (quando houver).

Para os alimentos de origem vegetal não processados (frutas, legumes e verduras) não são exigidos prova de atendimento a requisitos sanitários, porém as características desses produtos devem ser consideradas, tais como: qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em embalagens adequadas conforme exigências especificadas no edital.

- 4) Eu como fornecedor individual, devo fazer o projeto com todos os produtos do lote que eu escolher participar ou a proposta pode ser feita para o lote de interesse apenas com os produtos que serei possível entregar?**

Você deve apresentar o projeto de venda constando apenas os produtos que você tem condições de entregar, ou seja, aqueles produtos que você produz.

- 5) Quanto a envelope 01 é envelope 02, a diferença é a forma de envio, eletrônico ou físico?**

Somente se a proposta for entregue de forma física deverão ser entregues em 2 envelopes, no caso do envio por e-mail, o projeto de vendas e a documentação deverá ser encaminhada em um e-mail único para cada câmpus.